



**DECRETO NÚMERO 6971, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO  
DE VERBAS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**Considerando** a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

**Considerando** que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

**Considerando** o disposto no inciso I, do art. 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

**Considerando** o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

**Considerando** o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 159.050,00 (Cento e cinquenta e nove mil e cinquenta reais), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
177	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.007.319016.01.1100000	R\$ 4.000,00
624	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 155.050,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 159.050,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-ão por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõe o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 159.050,00 (Cento e cinquenta e nove mil e cinquenta reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
178	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.007.319113.01.1100000	R\$ 4.000,00
626	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000208	R\$ 15.050,00
628	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 15.000,00
637	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 125.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 159.050,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de novembro de 2018.



**Dec.: 6.971/18**

**Fls.: 2-2**

**PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de novembro de 2018.**

**DELCIO JOSÉ SATO**  
**Prefeito Municipal**

**SOLANGE APARECIDA TOLEDO**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/cbv/plo